PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4067, de 06 de maio de 2024.

Denomina Campo Nirtão Pereira Lima, o campo localizado no Bairro Marzagão, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como: Campo Nirtão Pereira Lima, o campo localizado entre as coordenadas 20°11'59.58"S - 43°48'23.63"O, no Bairro Marzagão, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de maio de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

